

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 86

De 23 de setembro de 1975

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, relativas ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1969, e consequente rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de setembro de 1975, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Araraquara, relativas ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1969, e consequentemente rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que diz respeito a essas contas (Processo do Tribunal de Contas nº TC - 1337/69), com base no parecer nº 40/75, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo da Câmara Municipal nº 53/75).

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 1975 (mil, novecentos e setenta e cinco).

RUBENS BELLARDI FERREIRA
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

Registrado à fl. 37, do livro competente nº 2.-